



**CASA DIOCLECIANO DANTAS**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Inajá**  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei nº 882/87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ,  
DECRETA:

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio 1988/1990, nos termos da Legislação em vigor

Art.1 - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispende até a importância de Cr\$ 891.660.000,00 (oitocentos e noventa e um milhões seiscentos e sessenta mil cruzados) correspondente as despesas de Capital para o triênio de 1988/1990, discriminado no Orçamento Plurianual de Investimentos, conforme demonstrativo anexo.

Art.2 - No cumprimento do disposto no artigo anterior, deverão ser observados, anualmente, os limites parciais das Despesas de Capital fixadas no Orçamento Plurianual de Investimentos.

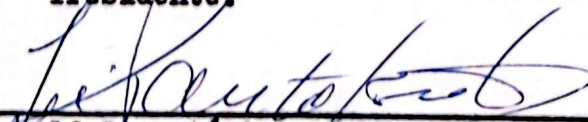
Art.3 - Não atingidos os limites parciais no respectivo exercício conforme estabelece o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinados ao mesmo investimentos.

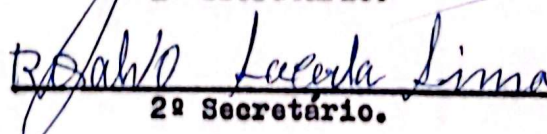
Art.4 - As Receitas de Capital para execução dos programas constantes do mencionado Orçamento, serão formadas pelos "Superávits" dos respectivos orçamentos Correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos, bem como pelas demais fontes a que se refere o parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.5 - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal em 1º de dezembro de 1987

  
\_\_\_\_\_  
Presidente.

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário.

  
\_\_\_\_\_  
2º Secretário.

| ESPECIFICAÇÃO                              | 1988          | 1989           | 1990           | TOTAL          |
|--------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| 01- CORPO DELIB. E SEC. DA CÂMARA.....     | 860.000,00    | 3.440.000,00   | 13.760.000,00  | 18.060.000,00  |
| 02- GABINETE DO PREFEITO.....              | 22000.000,00  | 8.000.000,00   | 32.760.000,00  | 42.000.000,00  |
| 03- DIV. DE TESOUB. RENDA/ CONTAB.....     | 800.000,00    | 3.200.000,00   | 12.800.000,00  | 16.800.000,00  |
| 04- DIV. DE ENSINO, CULT./ DESPORTOS; ; .. | 6.500.000,00  | 26.000.000,00  | 104.000.000,00 | 136.500.000,00 |
| 05- DIV; DE SAÚDE.....                     | 1.800.000,00  | 7.200.000,00   | 28.800.000,00  | 37.800.000,00  |
| 06- DIV. DE OBRAS.....                     | 25.200.000,00 | 100.800.000,00 | 403.200.000,00 | 529.200.000,00 |
| 07- DIV. DE URBANISMO.....                 | 1.500.000,00  | 6.000.000,00   | 24.000.000,00  | 31.500.000,00  |
| 08- DIV. DE RODOVIAS MUNICIPAIS.....       | 1.300.000,00  | 5.200.000,00   | 20.800.000,00  | 27.300.000,00  |
| TOTAL .....                                | 39.960.000,00 | 159.840.000,00 | 639.360.000,00 | 839.160.000,90 |

Câmara Municipal de Vereadores de Inajá  
*Armando Augusto Cavalcanti*  
 Presidente